

EDITAL Nº. 005/2014

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE MOTORISTA PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 031/2011, Lei Municipal nº 1586/2007, justificativa do Setor e demais disposições Legais aplicáveis, torna públicas, as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, para o cargo de Motorista para atuar junto a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 005/2014, designada pelo Prefeito Municipal em suas atribuições legais.

1.2 – A seleção de candidatos será publicada em mural público e site oficial do município, na qual se sita www.aguasdechapeco.sc.gov.br e consistirá em Análise de Prova Prática.

1.3 – O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais para a contratação temporária conforme o previsto na Lei Municipal nº 1586/2007.

2 – DA VAGA, PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1 – O Processo Seletivo simplificado visa a seleção de candidatos, para o ano de 2014, para o desempenho das atividades abaixo relacionadas.

Função	Nº Vagas	Vencimento Base (40 hs) R\$	Habilitação
Motorista	01 + CR	1.350,00	Ensino Fundamental completo e portador da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

2.2 - Os vencimentos constantes na tabela acima mencionada, referem-se a 40 horas semanais.

2.3 – Considera-se Cadastro de Reserva, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.4 - Das atribuições do cargo/Funções:

MOTORISTA: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Completo e portador da Carteira Nacional de Habilitação.

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Efetuar pequenos reparos, ou reparos de emergência no veículo sob sua responsabilidade; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de

consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc; Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins, de acordo com as peculiaridades do setor.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 23 de junho de 2014 à 04 de julho de 2014, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, junto a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó – Setor Pessoal, sito à rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó/SC.

3.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 – São condições para inscrição:

3.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

3.3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.3.6 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 3.4 abaixo;

3.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

3.4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado do Documento de Identidade;

3.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

3.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

3.4.5 – Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

3.4.6 – Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

3.4.7 – Os documentos listados nos itens anteriores serão apresentados em fotocópia, e acompanhada dos originais, para a autenticação daqueles que coordenam o processo de inscrição.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

3.5.1 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como das cópias dos documentos constantes nos itens 3.4.1 a 3.4.6.

3.5.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a fidedignidade das informações fornecidas quando da inscrição.

3.5.3 - A documentação de que trata o item 3.4, deverá ser entregue impreterivelmente, no local da realização da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.5.4 – A inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração pública com firma reconhecida do interessado.

3.5.5 – Caberá ao procurador do interessado dirigir-se ao local da inscrição, munido de cédula de identidade e dos documentos do seu mandatário, exigidos nesse edital, em fotocópia devidamente autenticada.

3.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de documentos para a inscrição.

3.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão homologadas no dia 07 de julho de 2014, juntamente com o resultado final do processo seletivo, após a avaliação da Prova Prática, sendo que a homologação será realizado pelo Prefeito Municipal de Águas de Chapecó e publicado em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas ou entenderem que a avaliação da Prova Prática não estão em conformidade, terão prazo de 02 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

5 – DA SELEÇÃO – A seleção pública constará de:

5.1 – Da Prova Prática:

5.1.1 – A Prova Prática será realizada dia 06 de julho de 2014 às 08:00 horas, junto à Garagem da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, sito à Rua Salete Canepelle, 91, centro, na cidade de Águas de Chapecó.

5.1.2 - Para realizar a prova pratica os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria exigida, de acordo com as normas do Código de Transito Brasileiro.

5.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova pratica, estando, automaticamente eliminado do certame.

5.1.3 - O candidato que faltar a prova pratica estará automaticamente eliminado do certame.

5.1.4 - Os candidatos deverão assinar a lista de presença.

5.1.5 - A prova pratica consistira em tarefa a ser determinada pela comissão do processo seletivo, no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de 15 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Verificação das condições do veículo/equipamento;
- b) Utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- c) Partida e parada;
- d) Habilidades, técnicas e aptidões na operação do veículo/equipamento;
- e) Obediência as situações do trajeto.

5.2.6 - A prova pratica será atribuída nota de 0 a 10, sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

a) O candidato iniciara a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído os pontos perdidos relativos as faltas cometidas durante a realização da prova.

5.2.7 - Para cada falta cometida pelo candidato, serão descontados os pontos conforme descrito a seguir:

- a) falta grave: 3 pontos;

- b) falta média: 2 pontos; e
- c) falta leve: 1 ponto.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 – O resultado final será obtido somando-se os pontos da Prova Prática.
- 6.2 – Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver o menor número de faltas, permanecendo o empate o que tiver a maior idade.
- 6.3 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na análise de títulos.

7 . DOS RECURSOS

- 7.1 – É admitido recurso quanto a divergências:
 - a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
 - b) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do Processo Seletivo, para a função.
- 7.2 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo e protocolada na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, até 02 (dois) dias após a divulgação da classificação preliminar, o candidato deverá tirar a resposta do recurso no prazo de 01 (um) dias após a entrada do recurso no protocolo.
- 7.3 – Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.
- 7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, se considerado para tal a data do respectivo protocolo.

8 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

Os resultados serão divulgado a partir do dia 07 de julho de 2014, no mural público municipal e site oficial do município, tendo o candidato 02 (dois) dias para caso queira, entrar com recurso da homologação da inscrição ou o resultado final.

9 – DA ADMISSÃO:

- 9.1 – A contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários;
- 9.2 – O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação que será feito pessoalmente ou através de correio (com AR), ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, deverá assinar termo de desistência e será excluído do presente processo seletivo.
- 9.3 – O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 9.4 como segue abaixo
- 9.4 – No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 9.4.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
 - 9.4.2 - Cópia legível do CPF.
 - 9.4.3 - Cópia legível do Título de Eleitor e quitação eleitoral.
 - 9.4.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
 - 9.4.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
 - 9.4.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.
 - 9.4.09 - Certidão Negativa de Cartórios Criminais.
 - 9.4.10 - Uma foto 3X4.
 - 9.4.11 - Atestado de Saúde Ocupacional
 - 9.4.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.
 - 9.4.13 – Declaração que não exerce outro cargo ou função, vedados em lei.
 - 9.4.14 – Declaração de relação de parentesco (anti-nepotismo).

9.4.15 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública penalidades disciplinares conforme legislação aplicável.

9.4.16 – Comprovante de residência (conta água, luz ou telefone – cópia).

9.4.17 – Comprovante do número da conta bancária (corrente ou salário – cópia).

10 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	23/06/2014 – 04/07/2014.	08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas
Prova Prática	06/07/2014.	08:00 horas
Decreto de Homologação das inscrições e nota da prova prática	07/07/2014.	08:00 horas
Decreto de Homologação do Resultado Final	09/07/2014.	08:00 horas

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem do Município de Águas de Chapecó.

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

11.3 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e pela Administração Municipal de Águas de Chapecó.

11.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e na página eletrônica da Prefeitura: www.aguasdechapeco.sc.gov.br

11.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Carlos(SC).

11.6 - O presente processo seletivo é válido para o ano de 2014.

11.7 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Decreto que nomeia a Comissão Municipal. (Decreto nº. 246/2014).

Águas de Chapecó(SC), 18 de junho de 2014.

André Max Tormen
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N° 246/2014

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N°005/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

André Max Tormen, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, resolve;

DESIGNAR:

Art.1° O Sr. NELVO KISTEMACHER; Sr. LENOIR CASANOVA; Sr. PAULO CESAR MENONCINI, todos, funcionários do município de Águas de Chapecó - SC, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Prefeitura Municipal para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, avaliar as provas e responder aos recursos impetrados, através do Edital de Processo Seletivo n° 005/2014.

Art.2° Compete a Comissão: verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar, fiscalizar, aplicar e deferir as provas, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° Fica vedada à inscrição de parentes no referido Processo Seletivo, das pessoas acima nomeadas para a presente comissão.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas de Chapecó (SC), 16 de Junho de 2014.

**André Max Tormen
Prefeito Municipal**

Publique-se e Registre-se.